PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
ESTADO DE RONDÔNIA

Lei nº. 618, de 09 de Junho de 2008.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGINALDO RUTTMANN, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 27.023,50 (Vinte e sete mil, vinte e três reais e cinqüenta centavos) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão : 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0016.1.054- Aquisição de Equipamento e material permanente para Unidade Mista.
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente – Convênio.....R$ 26.026,50
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente – Rec. Próprio.....R$ 1.000,00
TOTAL **R$. 27.023,50**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 26.023,50 (Vinte e seis mil, vinte e três reais e cinqüenta centavos), serão utilizados os recursos oriundos do Governo Federal através do Ministério da Saúde - Convênio nº 1058/MS/2007.

Art. 3º - E no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais), provenientes da anulação parcial de dotação orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão : 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0016.2.030- Manutenção das Atividades da Semusa - RP.
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00
TOTAL **R$. 1.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO) 03 de Junho de 2008

Reginaldo Ruttmann
Prefeito Municipal